



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 175/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, no sentido de questionar sobre o “piso nacional da enfermagem”, que no caso dos enfermeiros será de R\$ 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); para técnicos, o valor deve ser correspondente a 70%, enquanto auxiliares e parteiras terão direito a 50%. O Projeto de Lei n. 2564/20 foi aprovado pelo Congresso Nacional no mês passado, sendo posteriormente sancionado pelo Presidente da República em 04 de agosto de 2022. Verificou-se que instituição do patamar salarial era uma luta histórica da categoria, que representa cerca de 2,6 milhões de trabalhadores. Assim, questiona-se: a) o piso nacional foi repassado para a categoria que atua na saúde do Município de Itajaí? Se tal medida foi implantada, ela será retirada a partir de agora com a decisão do STF que suspendeu o reajuste? Há alguma possibilidade ou remanejamento orçamentário para que o Município possa manter o incremento salarial em Itajaí, haja vista o importante trabalho desempenhado pelos valorosos servidores da saúde?

JUSTIFICATIVA:

O piso salarial nacional da enfermagem, sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro no mês passado, foi suspenso pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal no dia 04 de setembro do corrente ano. Na decisão, o ministro apontou riscos à prestação do serviço de saúde e possibilidade de demissão em massa diante dos novos salários.

Barroso deu um prazo de 60 dias para que entes públicos e privados da saúde esclareçam o impacto financeiro do piso e afirmou que o tema deve ser debatido com os demais ministros do STF nos próximos dias. O ministro avaliou que os hospitais públicos, Santas Casas e unidades ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) poderiam ser mais impactadas pela medida e atendeu ação da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde), que questionou a constitucionalidade da lei que estabeleceu o piso da categoria.

O ministro afirmou que entidades privadas, no entanto, podem implementar o novo salário. “Naturalmente, as instituições privadas que tiverem condições de, desde logo, arcar com os ônus do piso constante da lei impugnada, não apenas não estão impedidas de fazê-lo, como são encorajadas a



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



assim proceder. As circunstâncias constitucionais e fiscais aqui apontadas não significam que o valor não seja justo e que as categorias beneficiadas não mereçam a remuneração mínima”.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

**PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT**